



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 514 / 2015

REDUTOR DE VELOCIDADE NA AV. PROF.
JOSÉ BORGES DE MORAIS.

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade, segundo as normas do Contran, na Av. Prof. José Borges de Moraes, próximo da entrada para a Rua Cel. Luiz Furtado de Mendonça.

Justificativa:

Este é um pedido de moradores preocupados com a alta velocidade dos veículos naquele trecho, principalmente os que vêm do bairro Nossa Senhora das Graças.

Recentemente houve um acidente grave envolvendo um caminhão, que muito assustou os moradores.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 28 de outubro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES